



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI N. 37/54-DOCUMENTO N.745/54

Artigo 1º-É concedida uma subvenção, anual, de Cr\$ 100 000,00 (cem mil cruzeiros), à Guarda Noturna de São Vicente.

Artigo 2º-As despesas com a presente Lei, no corrente exercício, correrão por conta de um Crédito Especial a ser aberto oportunamente e nos anos subsequentes, pelas verbas próprias a serem consignadas nas Proposta Orçamentária.

Artigo 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de julho de 1954.

aa)Orlando Intrieri
Justiniano V.Passos
Edmar Dias Bexiga
Lourival Moreira do Amaral
Oswaldo Marques
Marcos Machado
Eliezer L.Fernandes
Alberto Lopes dos Santos
Augusto Ruiz
Oswaldo Toschi

(Desp!às Comissões de Justiça e de Finanças, Orçamento e Econom

CONSTA DO PROCESSO N. 96/54-
17a.Ord.54

/OCS